

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 337, DE 23 DE MAIO DE 1 960

Dispõe sobre a concessão de auxílios.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Verminose do Estado;
- II - Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros) à Caixa Escolar;
- III - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora da Consolação;
- IV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio;
- V - Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa, Maternidade e Infância;
- VI - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Centro de Puericultura;
- VII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paula;
- VIII - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Cruzada Paulista contra Tuberculose;
- IX - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Círculo Operário;
- X - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Santa Ernestina;
- XI - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XII - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Campanha de Educação de Adultos;
- XIII - Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Estafeta de Guariroba;
- XIV - Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) ao Estafeta de Jurupema;
- XV - Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
- XVI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Lar Dom Bosco;
- XVII - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Cantina do Instituto de Educação "9 de Julho";
- XVIII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Sanatório "Américo Bairral";

- XIX - Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- XX - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para custeio dos Festejos do Dia do Município;
- XXI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para as Obras do Albergue do Centro Espírita "Jesus de Nazareth";
- XXII - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Indigentes;
- XXIII - Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Isoladas;
- XXIV - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Noviciado São Francisco;
- XXV - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para funerais de Funcionários Municipais;
- XXVI - Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Serviço Flutual;
- XXVII - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Grêmio Recreativo de Santa Ernestina;
- XXVIII - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Banda de Música de Jurupema.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de maio de 1960.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.

.....  
SECRETÁRIO